



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS

Rua Vera Paz, s/n (Unidade Tapajós) Bairro Salé | CEP 68040-255

EDITAL 01/2025 – Seleção de Bolsistas para atuação e cumprimento da Meta 7 do Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030 (PROFOREXT)

A Universidade Federal do Oeste do Pará em parceria com a Fundação de RTVE no âmbito da Segunda Etapa do Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030 PG018-2023, faz saber que estão abertas as inscrições para o processo seletivo para preenchimento de vagas de bolsistas para atuarem no apoio à inclusão de novas famílias ao Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), para cumprimento da META 7 do Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada nº 30879420250029-004247/2025.

1. Informações Gerais

1.1. O presente Edital destina-se à habilitação de equipes de 4 (quatro) bolsistas, sendo 3 (três) discentes bolsistas e 1 (um) docente para atuação na seleção de famílias para novos assentamentos de reforma agrária no estado do Pará.

1.1.1. Quadro de distribuição de vagas.

Estagiário Bolsista					
Vagas	Pré-Requisito	Início	Duração	Dedicação semanal (h)	Valor mensal da Bolsa (R\$)
3 (três) ¹	Discentes da UFOPA matriculados nos cursos de graduação.	01/09/2025*	1 mês	40 horas	1.000,00
3 (três) ²	Discentes da UFOPA matriculados nos cursos de graduação.	Cadastro reserva	-	40 horas	1.000,00

¹ Uma vaga para pretos, pardos e indígenas e uma vaga para mulher.

² Um vaga para pretos, pardos e indígenas e uma vaga para mulher.

* Durante o período de inscrição das famílias, os bolsistas deverão permanecer presencialmente no local da inscrição no horário estabelecido no edital do Inbra (08 às 12h e das 14 às 18h).

1.2. Podem concorrer às vagas de **bolsistas**, estudantes dos cursos de graduação da UFOPA devidamente matriculados. Cada bolsista dessa categoria deverá cumprir 40 horas semanais a partir da data de início que consta no item 1.1 deste edital.

1.3. O Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030 tem como objetivo incluir representantes de segmentos historicamente discriminados, reconhecendo a importância da diversidade e do enfrentamento às desigualdades, étnico-racial e de gênero, conforme Resolução CONSUNI 07/2015.

1.4. Para se habilitar à participar da seleção de famílias, o bolsista deverá participar integralmente

do Seminário de Formação para Seleção de Famílias do Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030, que ocorrerá em local e data previamente definidos pelo Incra.

1.5. As atividades envolverão trabalho nas comunidades atendidas e poderão ocorrer fora da localidade domiciliar do bolsista.

1.6. O Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030 abrange atividades práticas, de ensino, pesquisa e extensão geridas pela Fundação RTVE e não criará vínculo empregatício entre o bolsista e a Fundação RTVE.

1.7. As bolsas serão destinadas aos candidatos classificados de acordo com este edital.

2. Das vagas

2.1. O presente edital oferta um total de 06 (vagas) vagas, distribuídas conforme o que se segue.

2.1.1. Três vagas para bolsistas discentes dos cursos de graduação da UFOPA, sendo:

- a) 1 vaga de ampla concorrência;
- b) 1 vaga reservada para mulheres;
- c) 1 vaga reservada para pretos, pardos e indígenas.

2.1.1.1. As atividades terão início na data que consta no item 1.1 deste edital.

2.1.2. Três vagas para cadastro de reserva para bolsistas discentes dos cursos de graduação da UFOPA, sendo:

- a) 1 vaga de ampla concorrência;
- b) 1 vagas reservadas para mulheres;
- c) 1 vagas reservadas para pretos, pardos e indígenas.

2.2. Em caso de não preenchimento das vagas reservadas para candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas e das vagas reservadas às mulheres, haverá remanejamento para a ampla concorrência, respeitando a ordem de classificação e a distribuição de vagas por categoria e datas de início que constam no item 1.1 deste edital.

2.3. Candidatos selecionados para vagas reservadas a pretos, pardos e indígenas deverão passar pela Comissão de Heteroidentificação para confirmar a condição autodeclarada.

3. Inscrição

3.1. O candidato deverá enviar todos os documentos descritos no item 3.3, em um único arquivo pdf, para o e-mail sandro.leao@ufopa.edu.br, entre as 8h do dia 29/08/2025 até às 23:59h do dia 01/09/2025.

3.2. Serão indeferidas as inscrições enviadas fora do prazo estipulado, bem como inscrições que não contenham todos os documentos exigidos em um único arquivo pdf.

3.3. Documentação

- a) cópia do RG;
- b) cópia CPF;
- c) comprovante de matrícula do estudante;
- d) histórico escolar do curso de graduação;
- e) comprovante de inscrição no CadÚnico, se houver;

- f) cópia do registro do (as) filho (as), se houver;
- g) comprovante de aprovação em banca de heteroidentificação, se houver;
- h) dados bancários do estudante, como titular da conta bancária;
- i) formulário de inscrição (ANEXO I);
- j) termo de autodeclaração e pertencimento (ANEXO II).

4. Instrumentos de Seleção

4.1. A seleção constará de análise do histórico escolar do curso de graduação, considerando:

- a) Média global do aluno (N1) – o candidato receberá nota equivalente à 100% da sua média global (IRA). (Ex.: Se a Média global do aluno candidato for 8,0, o candidato receberá nota 8,0 neste item);
- b) Aprovação nos componentes curriculares cursados (N2) – 10,0 pontos para candidatos com aprovação em mais de 80% dos componentes curriculares cursados; 6,0 pontos para candidatos com aprovação em mais de 50% dos componentes curriculares cursados; 0 (zero) pontos para candidatos com aprovação em menos de 50% das disciplinas cursadas.

5. Da seleção

5.1. A classificação dos candidatos habilitados será realizada pela ordem decrescente da NOTA FINAL atribuída aos diferentes candidatos compreendendo-se por NOTA FINAL, a média aritmética das notas atribuídas no item 4.2.1 $(N1+N2)/2$.

5.2. Os critérios para casos de desempate serão:

- a) Menor renda familiar;
- b) Ser mulher e mãe com registro do (a) filho (a);
- c) Ter CADÚnico.

5.3. Ao término do processo seletivo, a Comissão de Seleção apresentará o quadro de notas atribuídas a cada candidato.

6. Cronograma

Ordem	Descrição	Data e horário	Local
1	Inscrição	Das 8h do dia 29/08/2025 às 23:59h do dia 01/09/2025.	Enviar documentação em um único arquivo pdf para sandro.leao@ufopa.edu.br
2	Divulgação do Resultado preliminar	02/09/2025 até 18h	Pelo e-mail dos candidatos.
3	Período Recursal	24h a partir da divulgação do resultado preliminar	Enviar recurso em um único arquivo pdf para sandro.leao@ufopa.edu.br
4	Divulgação do Resultado dos Recursos	03/09/2025 até 18h	Pelo e-mail dos candidatos.
5	Divulgação do Resultado Final	03/09/2025 até 18h	Pelo e-mail dos candidatos..
6	Habilitação - Seminário de Formação para Seleção de Famílias do Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030 (Obrigatório	05/09/2025 das 8h às 16h ²	UFOPA – BMT2, Sala 327 (Mini auditório - ICS)

	para os discentes selecionados)		
--	---------------------------------	--	--

7. Dos recursos

7.1. O candidato terá 24 horas, após a divulgação do resultado preliminar, para interpor recurso.

7.2. O Candidato poderá apresentar recurso devidamente fundamentado, apontando o que pretende que seja reavaliado pela banca examinadora. O recurso deverá ser mediante envio de e-mail para o seguinte endereço: sandro.leao@ufopa.edu.br

7.3. Os recursos intempestivos ou não fundamentados serão indeferidos.

8. Disposições gerais

8.1. O candidato selecionado receberá 01 (uma) parcela de bolsa de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), referente à cada edital de seleção de famílias que participar;

8.2. Para realização das atividades previstas fora de domicílio, o projeto arcará com despesas relativas à deslocamento, hospedagem e alimentação dos bolsistas.

8.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela comissão de seleção, sob coordenação do prof. Sandro Leão.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ESTUDANTE

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome completo			
Registro Geral	UF	Órgão emissor	CPF
Naturalidade	UF	Data nascimento	
Endereço eletrônico			
Número telefone celular ()		Whatsapp (se diferente do número de telefone) ()	
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Curso de Graduação:			
Número de matrícula:			
Data de ingresso:			
Data prevista de conclusão:			
Ingresso via cota racial: () SIM () NÃO			
Foi aprovado na Comissão de Heteroidentificação da UFOPA: () SIM () NÃO			
Renda per capita familiar: () até 1,5 salário mínimo () mais de 1,5 salário mínimo			
Tem Cadastro Único: () SIM () NÃO			
É mulher com filho (s): () SIM () NÃO			

Declaro que este formulário contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela instituição conforme o Edital Nº 01/2025 para seleção de Bolsistas para atuação na Segunda Etapa do Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030.

 Local e data

 Assinatura

ANEXO II

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO E PERTENCIMENTO

Eu, _____, CPF _____, portador(a) do documento de identidade _____, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução CONSUNI 07/2015 e aderir ao Edital XXXX, me autodeclaro:

pessoa negra (preta, parda)

indígena

mulher

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao certame, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha inscrição, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, ____ de _____ de 2025.

Nome completo e Assinatura do(a) Candidato(a)

Os documentos e/ou procedimentos necessários à comprovação da autodeclaração do(a) candidato(a) de pertencimento a determinado grupo minorizado estão definidos nos Art. 2º, 2º-A; 2º-B, 2º-C; 2º-D e 2º-E da Resolução CONSUNI 07/2015, conforme o caso.